



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

**EDITAL Nº 001/2015 de 04 de dezembro 2015.**

**“ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO EM EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC).”**

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **MOISÉS DIERSMANN**, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, estabelece normas para a realização de Concurso Público de provas para provimento efetivo, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - **GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM**.
- 1.2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de empregos públicos em caráter efetivo, consoante à disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3.** É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame [www.aprenderesc.com.br](http://www.aprenderesc.com.br) para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições para todos os empregos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.aprenderesc.com.br](http://www.aprenderesc.com.br) na opção correspondente ao Município de Luzerna de **07/12/2015 até as 23:59min do dia 05/01/2016**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.1.1.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.
- 2.1.2.** O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o emprego desejado para a realização da prova.
- 2.1.3.** O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** o qual deverá permanecer ativo e ser acessado constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
- 2.1.4.** O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Prefeitura Municipal de Luzerna, especificamente na Secretaria de Fazenda e Administração no horário das 13h00 às 19h00.
- 2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**
- 2.2.** A **APRENDER.COM** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e deverão ser apresentados no local de realização das provas.
- 2.3.1. O candidato que não portar os documentos citados acima no dia da realização da prova, perderá o direito de manifestar-se frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer nos momentos que antecedem a realização das provas.**
- 2.4.** O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o nível de escolaridade ao emprego pretendido no referido certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Ensino Superior	R\$ 95,00	Noventa e cinco Reais.
Ensino Médio/Técnico	R\$ 65,00	Sessenta e cinco Reais.

**2.5.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**2.6.** A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis **UMA ÚNICA VEZ** no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br), na aba correspondente ao certame em questão, logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.7.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, ou seja, até 05/01/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**2.8.** A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.9.** O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

**2.10.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**2.11.** A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

**2.12.** Cada candidato poderá inscrever-se em apenas um dos empregos públicos constantes do Anexo I.

**2.13.** Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail ([contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br)) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

### III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**3.1.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

**3.2.** O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

**3.3.** Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade e entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

**3.4.** Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

**3.5.** O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (**original ou cópia autenticada**) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

**3.6.** O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

**3.7.** O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

**3.8** O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

**a)** a qualificação do candidato como deficiente ou não; e

**b)** o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

**3.9** O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.10.** Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.**

**3.11.** O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braille, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

**3.12.** O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

**3.13.** O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

**3.14.** Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

#### **IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na opção correspondente ao Município de Luzerna e também no site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**4.2.** Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

**4.2.1** Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

**4.3.** Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

**4.3.1** O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br), na opção correspondente ao Município de Luzerna, e deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita, com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br).

#### **V - DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**5.1.** Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

VI - DA PROVA

6.1. O presente certame objeto deste Edital constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os empregos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas - observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h20, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4. O local de aplicação das provas objetivas será no prédio do Centro de Eventos São João Batista (Antigo Seminário), sito à Rua Frei João, 601, Luzerna(SC), com início da aplicação das provas às 08h30.**

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e o Município de Luzerna poderão designar locais complementares de prova, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.aprenderesc.com.br](http://www.aprenderesc.com.br), na aba correspondente ao Município de Luzerna.

**6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas referente ao emprego que se inscreveu, a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

6.5. O Município de Luzerna reserva-se o direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se levar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1.**

6.8. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 6.8, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

**6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.8, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**6.13.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

**6.14.** Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

**6.14.1.** Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

**6.14.2.** Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

**6.14.3.** É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

**6.15.** No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

**6.16.** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

**6.17.** O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

**6.18.** Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do emprego público.

**6.19.** Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

**6.20.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

## **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

**7.1.** A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

**7.2.** A prova de conhecimentos para os todos os empregos será objetiva e constará de 40 (quarenta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

**7.3.** A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio/técnico e superior será a seguinte:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO INDIVIDUAL</b>	<b>PESO TOTAL</b>
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	09	0,22	1,98
Conhecimentos Gerais e Atualidades	09	0,20	1,80
Conhecimentos Específicos	12	0,31	3,72
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

**7.4.** Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar como primeira opção **caneta esferográfica de tinta azul** e como segunda opção caneta esferográfica de tinta preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

**7.5.** A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo preencher de maneira correta conforme imagem modelo na capa do caderno de provas entregue ao candidato no dia da realização da prova objetiva.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**7.5.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

**7.6.** Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

**7.7.** A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

**7.8.** O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico [www.aprenderesc.com.br](http://www.aprenderesc.com.br) e [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br).

**7.9.** O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site da empresa, na aba correspondente ao Município de Luzerna de forma única e exclusiva durante o período recursal para todos os interessados que desejarem obter o teor dos cadernos aplicados, ou seja, de **01/02/2016 a 02/02/2016**. Passado o período recursal, o candidato poderá receber seu caderno, através de pedido encaminhado ao e-mail [contato@aprenderesc.com.br](mailto:contato@aprenderesc.com.br).

**7.10.** Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprenderesc.com.br](http://www.aprenderesc.com.br), na aba “processos em andamento” no link do Município de Luzerna, conforme prazos previstos em Edital.

**7.11.** As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

**7.12.** Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

## **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos**.

**8.2.** A nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

$$PO = (NaCP \times 0,25 + NaCM \times 0,22 + NaCGA \times 0,20 + NaCE \times 0,31) = NF$$

$$NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

**8.3.** A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

**8.4.** Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota na prova de Conhecimento Específico;
- maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- maior nota na prova de Língua Matemática;
- maior nota na prova de Língua Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- maior idade.

## **IX - DOS RECURSOS**

**9.1.** Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

- 9.2.** Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprender-sc.com.br](http://www.aprender-sc.com.br) na aba de processos em andamento na opção correspondente ao Município de Luzerna, no qual deverá ser enviado para o e-mail [contato@aprender-sc.com.br](mailto:contato@aprender-sc.com.br) dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.
- 9.3.** Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.
- 9.4.** Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
- 9.5.** Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da empresa responsável.
- 9.6.** Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 9.7.** Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- 9.8.** As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da APRENDER.COM e no site do Município de Luzerna, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.
- 9.9.** A Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 114/2015, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O resultado final do Concurso Público que destina-se ao provimento de empregos públicos em caráter efetivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Luzerna [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br), no endereço eletrônico [www.aprender-sc.com.br](http://www.aprender-sc.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

#### **XI - DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

- 11.1.** Previamente à nomeação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015.
- 11.2.** Os documentos para nomeação serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.
- 11.3.** O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a nomeação do candidato.
- 11.4.** A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line.
- 11.5.** O candidato convocado deverá apresentar no prazo de 48 horas os documentos comprobatórios para sua nomeação. A sua não apresentação, a apresentação de forma incompleta ou tardia implicará na sua desclassificação.

#### **XII - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 12.1.** Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:
- elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos e prova prática;
  - apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
  - emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - prestar informações sobre o Concurso Público;
  - definir normas para aplicação das provas;
  - selecionar fiscais para aplicação das provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**XIII - DO FORO JUDICIAL**

**13.1.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba(SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

**14.2.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

**14.3.** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**14.4.** O candidato classificado e convocado que não quiser ou não puder assumir a vaga deverá assinar sua desistência, ou não comparecendo no prazo concedido na convocação será entendido como desistência, perdendo o direito a vaga, não podendo, posteriormente reivindicar a vaga.

**14.5.** A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação automática.

**14.6.** Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

- a)** tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b)** for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c)** for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d)** ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

**14.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br), deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

**14.8.** O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) no endereço eletrônico [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**14.9.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Concurso Público designada pela Portaria nº 114/2015.

**14.13.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I – Dos Empregos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b)** ANEXO II - Do Conteúdo Programático Geral para todos os empregos de Nível Médio, Técnico e Superior.
- d)** ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico para todos os empregos
- e)** ANEXO IV - Do Cronograma (Sujeito a alterações).
- f)** ANEXO V - Do Requerimento/Declaração para Deficiente Física e/ou Condição Especial.

**15.14.** Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) e no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br).

Luzerna(SC), 04 de dezembro de 2015.

**MOISES DIERSMANN**  
Prefeito de Luzerna





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

**ANEXO I**  
**DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.**

<b>EMPREGO/FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>
Psicólogo Educacional	CR	20 hrs	R\$ 2.000,00	Curso de graduação em Psicologia com especialização em Psicologia Educacional ou Psicopedagogia e registro no respectivo Conselho.	PO
Técnico Administrativo	CR	40 hrs	R\$ 1.553,16	Ensino Médio Completo.	PO
Secretário Técnico Legislativo	CR	40 hrs	R\$ 1.553,16	Ensino Médio Completo ou Técnico Profissionalizante	PO
Nutricionista	CR	40 hrs	R\$ 2.400,00	Curso de graduação em Nutrição com registro no órgão de classe.	PO

Além do vencimento o profissional terá direito a auxílio alimentação no valor de **R\$ 16,00(dezesseis reais)** por dia trabalhado, proporcional a carga horária.

**PO** - Prova Objetiva

**CR** - Cadastro de reserva



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**ANEXO II  
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS EMPREGOS  
DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.**

**Língua Portuguesa:** Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Luzerna. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Luzerna; Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Luzerna. Ecologia e meio ambiente; Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**ANEXO III  
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA TODOS OS EMPREGOS**

**PSICÓLOGO EDUCACIONAL:** Código de Ética Profissional; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da educação: psicologia do desenvolvimento, Estatuto da Criança e do Adolescente; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Avaliação psicológica, Resolução CFP nº007/2003; O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais; Distúrbios e dificuldades de aprendizagem; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; psicopatologia geral; práticas e técnicas psicológicas, orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; interpretação de sinais e sintomas; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO: DIREITO CONSTITUCIONAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Da tributação e do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** organização administrativa - centralização e descentralização. Administração direta e indireta. Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional, direitos e deveres; ética e responsabilidade social. Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. **REDAÇÃO OFICIAL:** Manual de Redação da Presidência da República; Terminologia arquivística. Procedimentos e rotinas de protocolo, expedição, movimentação e arquivamento. Organização e administração de arquivos. Etapas e características Retenção e eliminação de documentos. Arquivos permanentes, intermediários e especiais. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Relações interpessoais. Ética no trabalho. Licitação e Contratos: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e alterações posteriores. Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade Administrativa: Lei 8.429/92. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional. **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Noções de Informática: Windows 7 e Windows 8, Internet, E-mail, Segurança na internet, vírus e anti-vírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Conhecimentos em aplicativos do pacote Office 2010 e 2013. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**NUTRICIONISTA:** Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição; Macronutrientes e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Metabolismo energético; Guias alimentares; Composição de dietas equilibradas; Planejamento de cardápios; Cálculo de NDPCal; Fisiologia e avaliação do estado nutricional nos diversos estágios de vida e recomendações nutricionais nos diversos estágios de vida; Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc); Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação; Segurança Alimentar e legislação aplicada; Métodos de conservação dos alimentos; Causas de deterioração dos alimentos; Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos da população (lactente, crianças, escolares, adolescentes, adultos, gestantes e idosos); Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**SECRETÁRIO TÉCNICO LEGISLATIVO: DIREITO CONSTITUCIONAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Da tributação e do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** organização administrativa - centralização e descentralização. Administração direta e indireta. Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional, direitos e deveres; ética e responsabilidade social. Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. REDAÇÃO OFICIAL: Manual de Redação da Presidência da República; Terminologia arquivística. Procedimentos e rotinas de protocolo, expedição, movimentação e arquivamento. Organização e administração de arquivos. Etapas e características Retenção e eliminação de documentos. Arquivos permanentes, intermediários e especiais. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Relações interpessoais. Ética no trabalho. Licitação e Contratos: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e alterações posteriores. Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade Administrativa: Lei 8.429/92. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Noções de Informática: Windows 7 e Windows 8, Internet, E-mail, Segurança na internet, vírus e anti-vírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Conhecimentos em aplicativos do pacote Office 2010 e 2013. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

ANEXO IV  
DO CRONOGRAMA  
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [APRENDERSC.COM.BR](http://APRENDERSC.COM.BR) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	07/12/2015
2.	Publicação do Edital	07/12/2015
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	07/12 até 05/01/2016
4.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	07/01/2016
5.	Recursos quanto às Inscrições( <b>horário limite de recebimento até 17:00hrs</b> )	07/01 até 08/01/2016
6.	Homologação Final das Inscrições	11/01/2016
7.	Ensalamento dos Candidatos	11/01/2016
8.	<b>Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h</b>	<b>31/01/2016</b>
9.	Divulgação do Gabarito Provisório	01/02/2016
10.	Recursos quanto Gabarito Provisório ( <b>horário limite de recebimento até 17:00hrs</b> )	01/02 até 02/02/2016
11.	Divulgação do Gabarito Oficial	09/02/2016
12.	Divulgação dos Aprovados	09/02/2016
13.	Recursos quanto à Classificação( <b>horário limite de recebimento até 17:00hrs</b> )	09/02 até 10/02/2016
14.	Homologação do Resultado Final do Concurso Público	11/02/2016

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**ANEXO V  
REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público 001/2015 da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o emprego de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-18 ( )-20 ( )-22

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários Amamentação: \_\_\_\_\_

c) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do emprego a que me inscrevi.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Luzerna(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato